



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.189, DE 04 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre o reajuste de salários para o quadro de pessoal da Câmara de Pindamonhangaba.

(Projeto de Lei nº 38/11, de autoria da Mesa da Câmara)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os empregos e cargos, que compõem o quadro de pessoal efetivo, permanente e em comissão da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, terão os salários reajustados em 12,41% (doze vírgula quarenta e um por cento) conforme Anexo I integrante desta Lei.

Parágrafo único – O presente reajuste aplica-se ao quadro de estagiário desta Câmara.

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Pindamonhangaba, 04 de maio de 2011.

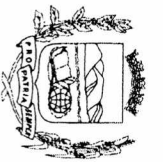

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


José Rodrigues Murilo
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 04 de maio de 2011.


Rodolfo Brockhof
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ANEXO I – TABELAS SALARIAIS – MAIO 2011

PESSOAL PERMANENTE – PLANO DE CARREIRA

PESSOAL EM COMISSÃO

GRUPO 1		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NIVEL	I	1.124,10	1.180,31	1.239,32	1.301,29	1.366,35	1.434,67	1.506,40	1.581,72	1.660,81	1.743,85	1.831,04	1.922,59
	II	1.239,32	1.301,29	1.366,35	1.434,67	1.506,40	1.581,72	1.660,81	1.743,85	1.831,04	1.922,59	2.018,72	2.119,66
	III	1.366,35	1.434,67	1.506,40	1.581,72	1.660,81	1.743,85	1.831,04	1.922,59	2.018,72	2.119,66	2.225,64	2.336,92

GRUPO 2		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NIVEL	I	1.517,54	1.593,41	1.673,08	1.756,74	1.844,57	1.936,80	2.033,64	2.135,32	2.242,09	2.354,19	2.471,90	2.595,50
	II	1.673,08	1.756,74	1.844,57	1.936,80	2.033,64	2.135,32	2.242,09	2.354,19	2.471,90	2.595,50	2.725,27	2.861,54
	III	1.844,57	1.936,80	2.033,64	2.135,32	2.242,09	2.354,19	2.471,90	2.595,50	2.725,27	2.861,54	3.004,62	3.154,85

GRUPO 3		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NIVEL	I	2.304,41	2.419,63	2.540,61	2.667,64	2.801,02	2.941,07	3.088,12	3.242,53	3.404,66	3.574,89	3.753,63	3.941,31
	II	2.540,61	2.667,64	2.801,02	2.941,07	3.088,12	3.242,53	3.404,66	3.574,89	3.753,63	3.941,31	4.138,38	4.345,30
	III	2.801,02	2.941,07	3.088,12	3.242,53	3.404,66	3.574,89	3.753,63	3.941,31	4.138,38	4.345,30	4.562,56	4.790,69

GRUPO 4		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NIVEL	I	3.091,28	3.245,84	3.408,13	3.578,54	3.757,46	3.945,34	4.142,60	4.349,73	4.567,22	4.795,58	5.035,36	5.287,13
	II	3.408,13	3.578,54	3.757,46	3.945,34	4.142,60	4.349,73	4.567,22	4.795,58	5.035,36	5.287,13	5.551,49	5.829,06
	III	3.757,46	3.945,34	4.142,60	4.349,73	4.567,22	4.795,58	5.035,36	5.287,13	5.551,49	5.829,06	6.120,51	6.426,54

GRUPO 5		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NIVEL	I	4.383,99	4.603,19	4.833,35	5.075,02	5.328,77	5.595,21	5.874,97	6.168,71	6.477,15	6.801,01	7.141,06	7.498,11
	II	4.833,35	5.075,02	5.328,77	5.595,21	5.874,97	6.168,71	6.477,15	6.801,01	7.141,06	7.498,11	7.873,02	8.266,67
	III	5.328,77	5.595,21	5.874,97	6.168,71	6.477,15	6.801,01	7.141,06	7.498,11	7.873,02	8.266,67	8.680,00	9.114,00

EMPREGO	SALARIO
Assessor Jurídico da Mesa	R\$ 4.833,63
Assessor Parlamentar I	R\$ 1.348,92
Assessor Parlamentar II	R\$ 2.248,20
Assessor Parlamentar III	R\$ 2.697,84
Chefe de Gabinete da Mesa	R\$ 4.496,40
Diretor de Departamento	R\$ 6.751,34
Diretor Geral	R\$ 7.088,57
Motorista da Presidência	R\$ 4.496,40
Secretário Geral da Mesa	R\$ 4.496,40

ESTAGIÁRIOS

NIVEL	BOLSA
Técnico	R\$ 485,12
Universitário	R\$ 556,37